



Recibo de Transmissão

Código do Recibo:	12434
Data de Entrega:	30/10/2023 22:24:03
Unidade Gestora:	002310 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
Período:	TERCEIRO TRIMESTRE
Tipo:	RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO
Responsável:	96374284534



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito Municipal: JOSÉ ARAKÉM ARAGÃO

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 56, Centro

Telefone: (79) 3319- 1051

E-mail: gabinete@gracchocardoso.se.gov.br

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - das 07hs as 13hs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Secretário de Controle Interno: JOSÉ ADNAN GARCIA SOBRINHO

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 56, Centro

Telefone: (79) 3319- 1051

E-mail: controleinterno@gracchocardoso.se.gov.br

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - das 07:30hs as 13:30hs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Secretário de Controle Interno: MANOEL RICARDO ARAGÃO

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 56, Centro

Telefone: (79) 3319- 1051

E-mail: gabinete@gracchocardoso.se.gov.br

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - das 07:30hs as 13:30hs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTO JURÍDICOS

Secretária de Assuntos Jurídicos: BRUNA SANTOS BORGES ESTEVÃO

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 56, Centro

Telefone: (79) 3319- 1051

E-mail: procuradoria@gracchocardoso.se.gov.br

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - das 07:30hs as 13:30hs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Secretário de Finanças: ITALO SANTOS ARAGÃO

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 56, Centro

Telefone: (79) 3319- 1051

E-mail: finanças@gracchocardoso.se.gov.br

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - das 07:30hs as 13:30hs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

Secretária de Obras, Transportes e Urbanismo: EDPO ARAGÃO DOS SANTOS

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 56, Centro

Telefone: (79) 3319- 1051

E-mail: obras-gc@gracchocardoso.se.gov.br

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - das 07:30hs as 13:30hs.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária de Educação: CLEZIMARY DO NASCIMENTO
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 56, Centro
Telefone: (79) 3319- 1051
E-mail: educacao@gracchocardoso.se.gov.br
Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - das 07:30hs as 13:30hs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer: JOÃO NETO VIEIRA DOS SANTOS
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 56, Centro
Telefone: (79) 3319- 1051
E-mail: sec.culturaesportelazer@gracchocardoso.se.gov.br
Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - das 07:30hs as 13:30hs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário de Administração: ELI JALDES DE ARAGÃO
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 56, Centro
Telefone: (79) 3319- 1051
E-mail: administracao@gracchocardoso.se.gov.br
Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - das 07:30hs as 13:30hs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Secretário de Meio Ambiente: GUSTAVO DE ARIMATEIA ROSA ARAGÃO
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 56, Centro
Telefone: (79) 3319- 1051
E-mail: sec.meioambiente@gracchocardoso.se.gov.br
Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - das 07:30hs as 13:30hs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Secretária de Agricultura: ANA LUZIA NUNES MOTA SANTOS
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 56, Centro
Telefone: (79) 3319- 1051
E-mail: sec.agricultura@gracchocardoso.se.gov.br
Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - das 07:30hs as 13:30hs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário Municipal de Saúde: JOSÉ ADEILSON DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde: JOSÉ ADEILSON DOS SANTOS
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 56, Centro
Telefone: (79) 3319- 1051
E-mail: sec.saude@gracchocardoso.se.gov.br
Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - das 07:30hs as 13:30hs.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Secretário Municipal de Ação Social: CLAUDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Gestor do Fundo Municipal de Ação Social: CLAUDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 56, Centro

Telefone: (79) 3319- 1051

E-mail: seacsocial@gracchocardoso.se.gov.br

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - das 07:30hs as 13:30hs.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procurador do Município: LUCIANO LUIS ALMEIDA SILVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 56, Centro

Telefone: (79) 3319- 1051

E-mail: procuradoria@gracchocardoso.se.gov.br

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - das 07:30hs as 13:30hs.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
ASSUNTO: PRIMEIRO RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTRAOLE INTERNO
PERÍODO: JULHO A SETEMBRO DE 2023

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Município, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado e de responsabilidade do Sr. JOSÉ ARAKEM ARAGÃO, Prefeito Municipal, correspondente ao 3º **TRIMESTRE** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 - DO ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O **Plano Plurianual (PPA)** do Município para o **Quadriênio 2022/2025** foi aprovado pela **Lei Municipal nº 307/2021 de 10/12/2021**.

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2023)** do exercício de 2023 foi aprovada através da **Lei Municipal nº 312/2022 de 09/09/2022**, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

O Orçamento para o exercício de 2023, aprovado pela **Lei Municipal nº 318/2022 de 18/11/2022 (LOA/2023)**, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões reais)**.

A despesa autorizada foi alterada no decorrer do exercício por meio de créditos adicionais legalmente autorizados, conforme valores abaixo:

Despesa fixada inicial	34.000.000,00
Créditos suplementares abertos (+)	15.064.362,62
Créditos especiais abertos (+)	-
Redução de dotações (-)	15.064.362,62
Despesa autorizada final	34.000.000,00

A receita orçamentária arrecadada no período, assim se comportou:

Receita	Arrecadação
Receitas Correntes	16.960.458,45
Receitas de Capital	23.068,89
Deduções	-1.987.673,48
TOTAL	14.995.853,86



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

A despesa total empenhada no exercício importou em **R\$ 32.060.958,61** (trinta e dois milhões sessenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Em relação à autorizada final, a despesa orçamentária apresentou-se no período da seguinte forma:

Categoria Econômica	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
Despesas Correntes	1.942.274,91	7.053.125,25	6.707.762,34	9.382.436,75
Despesas de Capital	205.116,98	59.700,00	52.793,79	812.711,49
TOTAL	2.147.391,89	7.112.825,25	6.760.556,13	10.195.148,24

2 - DO BALANÇO FINANCEIRO:

O Balanço Financeiro foi elaborado de acordo com o art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo a seguinte movimentação:

Receita Orçamentária	23.552.151,14	Despesa Orçamentária	33.336.590,95
Transf. Financ. Recebidas	3.706.822,42	Transf. Financ. Concedidas	6.220.332,51
Recebimentos Extraorçamentária	16.550.310,11	Pagamentos Extraorçamentária	4.542.060,60
Saldo do exercício anterior	2.133.843,54	Saldo em p/ o exercício seguinte	1.846.498,23
TOTAL	45.943.127,21	TOTAL	45.945.482,29

3 - DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL:

O Balanço Patrimonial que representa os bens, direito e obrigações que compõem a substância patrimonial da entidade, foi elaborado de acordo com as normas legais, estando assim demonstrado:

Ativo Circulante	5.888.171,57	Passivo Circulante	5.253.404,94
Ativo Não-Circulante	18.921.710,45	Passivo Não-Circulante	17.588.821,45
		Patrimônio Líquido	2.363.560,76
TOTAL	24.809.882,02	TOTAL	24.809.882,02

A Demonstração das Variações Patrimoniais, demonstrativo que evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da entidade durante o exercício, teve a seguinte movimentação:

Variações Patrimonial Aumentativa	26.685.344,64
Resultado Patrimonial	800.120,85
Variações Patrimonial Diminutiva	25.885.223,79



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

3.2 - DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 58.530,80 (cinquenta e oito mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos)** com doações a pessoas carentes e materiais de distribuição gratuita, assim distribuídos:

Outros Auxílios Financeiros	R\$ 5.100,80
Material de Distribuição Gratuita	R\$ 53.430,00
TOTAL	R\$ 58.530,80

3.3 - DIÁRIAS

No período em exame, considerando a despesa efetivamente paga, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** com diárias.

3.4 - PATRIMÔNIO

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram empenhados/gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Item	Valor liquidado
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 185.216,87
Obras e Instalações	R\$ 19.900,11
Total	R\$ 205.116,98

3.5 – ALMOXARIFADO

O Almoхарifado do Município é controlado por sistema informatizado, estando tudo devidamente registrado. No período em análise o Almoхарifado totalizou a soma de R\$ 982.230,47 (novecentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), conforme os valores abaixo discriminados:

Item	Valor liquidado
Material de Consumo	R\$ 982.230,47
Total	R\$ 982.230,47



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

4 - DOS LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS:

4.1 - O total da despesa com o Poder Legislativo está de acordo com os limites estabelecidos no art. 29 - A da Constituição Federal.

4.2 - Quanto ao limite de aplicação na Educação MDE (27,83%), no período analisado em análise, o mesmo está dentro do limite constitucional conforme resolução do TCE/SE nº 243 de 13 de setembro de 2007 e foram evidenciados e consolidados no Relatório de Controle Interno deste município.

4.3 - Quanto ao limite de aplicação na Saúde (11,58%), no período em análise, ele não está dentro do limite constitucional conforme resolução do TCE/SE nº 283 de 03 de outubro de 2013 e foram evidenciados e consolidados no Relatório de Controle Interno deste Município. O resultado do trimestre ficou abaixo da aplicação mínima dos 15% previsto na Emenda Constitucional nº 29 de 2000, ficando esse percentual a ser recuperado nos trimestres seguintes.

4.4 – SUBSÍDIOS

4.4.1 - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a atual Legislatura foram fixados através da Lei nº 297/2020 de 06 de novembro de 2020 e estão assim discriminados:

I. Prefeito Municipal: R\$ 20.257,80 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), valor máximo;

II. Vice-Prefeito Municipal: R\$ 13.505,20 (treze mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos), valor máximo;

III. Secretários Municipais: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

4.5 - DESPESAS TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal do Poder Executivo até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) corresponde a 58,93% (cinquenta e oito vírgula noventa e três por cento) da receita corrente líquida, conforme Resolução TCE /SE 320.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6 - CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, referentes ao período do ano de 2023, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

Com o presente relatório, podemos inferir que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal, ora analisadas, se apresentam de acordo com os princípios norteadores da Administração Pública, bem como os da Contabilidade Pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64 e demais leis correlatas, combinados com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Por fim, é claro e cristalino que um bom órgão de Controle Interno é sinônimo de "boa administração", compromisso e o objetivo dos nossos gestores, estes, liderados pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. José Arakém Aragão.

Diante do que foi visto e analisado, concluímos que a Prestação de Contas em análise foi elaborada e apresentada em conformidade com as normas legais vigentes.

7 - FONTE DE PESQUISA

Para a elaboração deste documento, foram utilizados relatórios emitidos por:

I) Sistema agportal.agapesistemas.com.br/, responsável pela informatização dos dados contábeis;

II) JAILSON TRINDADE CONSULTORIA, responsável pela informação e consolidação dos dados contábeis, licitatórios, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

III) Informações disponíveis no Portal da Transparência do Município www.gracchocardoso.se.br/.

Graccho Cardoso/SE, 30 de outubro de 2023.


José Adnan Garcia Sobrinho
Controle Interno
CPF Nº 963.742.845-34



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
ASSUNTO: TERCEIRO RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTRAOLE INTERNO
PERÍODO: JULHO A SETEMBRO DE 2023

Em atendimento às determinações legais e, com base nos elementos que integram a Prestação de Contas referente ao período de Julho a Setembro do ano de 2023, conjugados com os resultados apresentados pelo Controle Interno em seu Relatório, somos de parecer favorável pela **REGULARIDADE DAS CONTAS** e a sua consequente **APROVAÇÃO**.

Graccho Cardoso/SE, 30 de outubro de 2023.


José Adnan Garcia Sobrinho
Controle Interno
CPF Nº 963.742.845-34



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certificamos que a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, referente ao período de Julho a Setembro do ano de 2023, de responsabilidade do Sr. JOSÉ ARAKÉM ARAGÃO, foi devidamente analisada pelo Controle Interno, sendo aplicados os procedimentos de auditoria adequados, não sendo constatada qualquer irregularidade.

Graccho Cardoso/SE, 30 de outubro de 2023.


José Adnan Garcia Sobrinho
Controle Interno

CPF Nº 963.742.845-34